

**PLANO
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

ILHA SOLTEIRA

2022-2025

**Eliana Luzia Covre Dias Martins
Secretária Municipal de Saúde**

Identificação

Município: Ilha Solteira

Código do IBGE: 3520442

Unidade Federativa: São Paulo

Região Administrativa de Araçatuba

Região de Governo de Araçatuba

Diretoria Regional de Saúde II – DRS II

Comissão Intergestores DRS II – CIR Lagos

RAAS nº 12

Prefeito: Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Vice-Prefeito: Emanuel Wendeborn Zinezi Rodrigues

Endereço: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro

CEP: 15385-000

Telefone: (18) 3743-6000

Presidente da Câmara – Luis Otávio Collus de Paula

Secretaria Municipal de Saúde – CNES: 6404634

Secretária de Saúde: Eliana Luzia Covre Dias Martins

Endereço: Rua Passeio Niteroi, nº 101

Fone/Fax: (18) 3743-6093

Email: saude@ilhasolteira.sp.gov.br

Fundo Municipal de Saúde

Data da criação: 05/1994

CNPJ: 11.775.763/0001-20

Natureza jurídica: Fundo Público da Administração Direta Municipal

Conselho Municipal de Saúde

Data da criação: 11/1993

Nome do Presidente do Conselho: Néelson Leomar Gewehr

Número de conselheiros por segmento: 18

Usuários	Governo	Trabalhadores	Prestadores
9	4	3	2

1. Introdução

O Plano de Saúde é o instrumento que, a partir de uma análise situacional, apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas e indicadores e a cada PAS – Programação Anual de Saúde serão expressas as ações juntamente com o orçamento.

O Plano Municipal de Saúde é a expressão da responsabilidade municipal com a saúde da população.

É um processo de decisão sobre o que fazer para enfrentar um conjunto de problemas e dar cumprimento as responsabilidades do município, frente a garantia à saúde integral de sua população.

2. Apresentação

Para o planejamento do quadriênio de 2022 – 2025 foram considerados os seguintes dispositivos legais:

- Lei 8080, DE 19/09/1990 – Art. 36

Art. 36. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

§ 1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde.

- Lei 8142, DE 28/12/1990 – Art. 4 - CONFERÊNCIA DE SAÚDE (artigo 1º, item I, § 1º) - avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde.
- Decreto 7.508, DE 28/06/2011 art. 5 – Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Lei 8080 - Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

I - Definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

II - Administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;

III - acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;

IV - Organização e coordenação do sistema de informação de saúde;

V - Elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

VI - Elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;

VII - participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;

VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

IX - Participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

X - Elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

XI - elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

XII - realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

XIV - implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;

XV - Propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;

XVI - elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XVII - promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;

XVIII - promover a articulação da política e dos planos de saúde;

XIX - realizar pesquisas e estudos na área de saúde;

XX - Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

XXI - fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.

- Lei Complementar 141, DE 13/01/2012 – Art. 31, 34 e 36.

Artigo 31 - A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Artigo 34 - A prestação de contas prevista no art. 37 conterà demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução ...

Artigo 36 - O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - Montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1o A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2o Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de

encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 3o Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4o O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5o O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

- PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Responsabilidades do Gestor Municipal de Saúde

Este plano deverá ser o instrumento norteador da tomada de decisão do Gestor Municipal e o acompanhamento do cumprimento dos objetivos propostos será realizado pela equipe técnica e sempre que necessário serão realizadas intervenções e alterações.

3. Estrutura do Plano de Saúde

O presente Plano Municipal de Saúde apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de 2022 a 2025 considerando os seguintes aspectos.

- a. Síntese da análise situacional da saúde no Município;
- b. Plano de Governo;
- c. Conferência Municipal de Saúde
- d. Quadro de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.

A. Síntese da análise situacional da saúde no Município

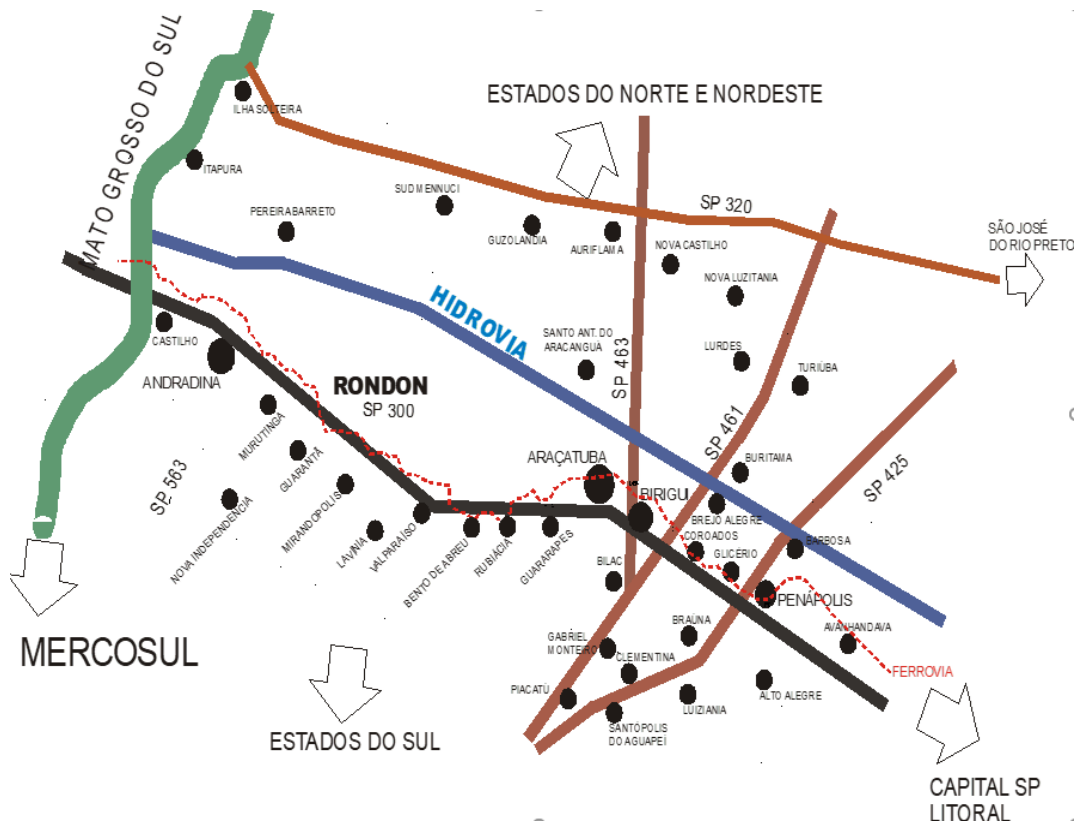
- **Localização: MAPA DA CIDADE**



- **REGIÃO DRS: DIVISA TERRITORIAL COM OS MUNICÍPIOS**



- **Malha viária**



- **ECONOMIA**

Entre os 42 municípios da região de Araçatuba, Ilha Solteira tem o 3º maior PIB, ficando atrás apenas de Araçatuba, com R\$ 2,72 bilhões e Birigui, com R\$ 1,25 bilhão em 2008.

Ilha Solteira continua liderando o valor adicionado bruto na Indústria. Já Araçatuba era líder em Agropecuária e Serviços. Na Agropecuária, Araçatuba lidera com valor adicionado bruto. Em segundo Ilha Solteira e em terceiro Birigui. Na Indústria, Ilha Solteira lidera, em segundo Araçatuba e em terceiro Birigui.

O PIB Ilhense foi três vezes o segundo maior da região em 1999, 2000 e 2006. Atualmente, o PIB de Ilha Solteira teve crescimento com destaque na Agropecuária do município e nos serviços, e ainda liderando na Indústria.

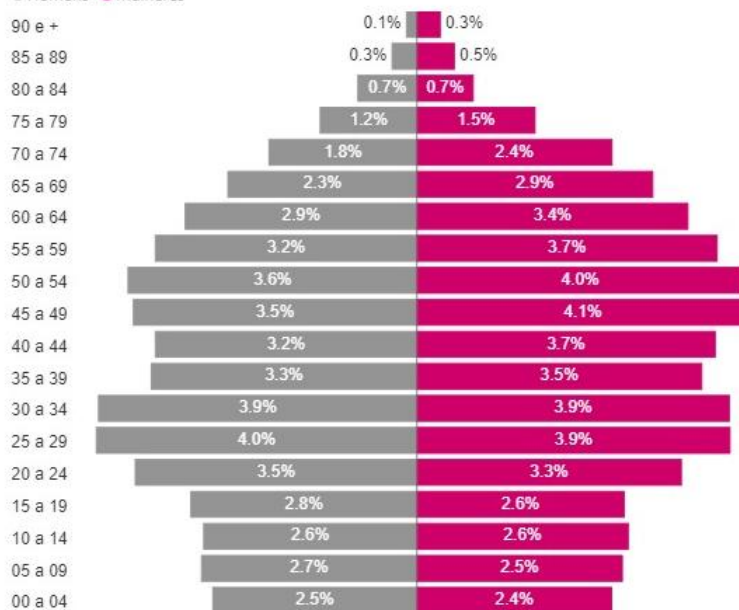
- **POPULAÇÃO**

Masculino	Feminino	Total
12.421	13.333	25.754

- **PIRÂMIDE FAIXA ETÁRIA**

População por sexo e idade

● Homens ● Mulheres



Fonte: Fundação Seade.
Dados de 2021.

- **MORTALIDADE (QUANTIDADE E por CID)**

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10				
Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	9	10	14
II. Neoplasias (tumores)	25	34	24	31
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	3	4	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	9	8	12	14
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	4	5	12	4
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-

VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	47	45	49	56
X. Doenças do aparelho respiratório	26	29	36	44
XI. Doenças do aparelho digestivo	17	16	8	9
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	3	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5	5	9	11
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	-	2	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	2	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	12	9	24	9
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	17	16	17	10
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	180	183	211	210

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 25/03/2021.

- **MORBIDADE (QUANTIDADE E POR CID)**

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.					
Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	102	74	100	144	100
II. Neoplasias (tumores)	81	106	82	103	54
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	38	43	36	27	23
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	75	78	63	42	26
V. Transtornos mentais e comportamentais	16	25	43	59	63
VI. Doenças do sistema nervoso	21	20	21	33	13
VII. Doenças do olho e anexos	3	8	13	12	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	8	6	2	8	2

IX. Doenças do aparelho circulatório	173	156	143	150	114
X. Doenças do aparelho respiratório	409	339	344	410	242
XI. Doenças do aparelho digestivo	245	200	174	165	127
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	30	24	24	28	18
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	27	34	31	22	16
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	266	207	218	280	124
XV. Gravidez parto e puerpério	220	189	203	188	175
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	23	30	33	51	31
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	7	4	6	13	2
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	68	97	144	98	67
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	117	111	121	159	135
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	33	37	27	30	32
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1962	1788	1828	2022	1365

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 25/03/2021.

• **Rede MUNICIPAL DE SAÚDE (COMPOSIÇÃO - CNES)**

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	7	7
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
HOSPITAL GERAL	0	1	0	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CONSULTORIO ISOLADO	0	0	1	1
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	3	3
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
Total	0	1	15	16

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 25/03/2021.

- **PRODUÇÃO DE SERVIÇOS (ATENDIMENTOS DA REDE DE SAÚDE Bpa e e sus)**

Produção Ambulatorial do SUS - por gestor - São Paulo	
Qtd.aprovada por Procedimento	
Município gestor: 352044 Ilha Solteira	
Período:2020	
Procedimento	Qtd.aprovada
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1515
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	283
0101010036 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	1349
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	649
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	111
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	982
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	392
0101020120 ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	1
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	99050
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	288
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	352
0102010064 ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA	2
0102010145 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE HOSPITAIS	7
0102010161 EXCLUSÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ATIVIDADES ENCERRADA	2
0102010170 INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	360
0102010188 LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13
0102010226 ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	2
0102010234 RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	6
0102010242 ATENDIMENTO À DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	9
0102010285 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	2
0102010404 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	3
0102010439 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	2
0102010455 CADASTRO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	2
0102010463 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	203
0102010471 LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	38
0102010498 LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ALIMENTOS RECEBIDOS PELA VIGILÂNCIA S	118

0102010501 ATIVIDADES EDUCATIVAS SOBRE A TEMÁTICA DA DENGUE, REALIZADAS PARA A POPULAÇÃO	2
0102010528 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	6
0102010536 CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	1
0102020019 VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES	347
0102020035 INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	14
0201010372 BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	6
0201010410 BIOPSIA DE PROSTATA	2
0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	2
0201020025 COLETA DE LINFA PARA PESQUISA DE M. LEPRAE	2
0201020033 COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	2858
0201020041 COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	472
0201020050 COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL	177
0202020509 PROVA DO LACO	30
0202030245 INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	43
0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	113
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	3
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	56
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	1404
0211060275 TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	2
0211070076 AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	25
0211070084 AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	15
0211070114 AVALIACAO VOCAL	2
0211070211 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	1
0211100013 APLICAÇÃO DE TESTE P/ PSICODIAGNÓSTICO	94
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	6373
0214010040 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	332
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	837
0214010066 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	208
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	844
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	334
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1044
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	528
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1090
0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	4
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	27387
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	10122
0301010056 CONSULTA MÉDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	20

0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	53913
0301010072 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16078
0301010080 CONSULTA PARA ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	624
0301010099 CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	3
0301010110 CONSULTA PRÉ-NATAL	2039
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	260
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	7023
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	1306
0301010161 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	556
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	7
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	6
0301020019 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	39
0301020027 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DE SEQUELAS RELACIONADAS AO TRABALHO	4
0301020035 EMISSÃO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	18
0301040028 ATENDIMENTO CLÍNICO PARA INDICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	5
0301040036 TERAPIA EM GRUPO	101
0301040044 TERAPIA INDIVIDUAL	3857
0301040079 ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT. NEA)	45047
0301040141 INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	1
0301050058 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3189
0301050104 VISITA DOMICILIAR PÓS ÓBITO	3
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	2089
0301060045 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS	22
0301080160 ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	9
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	1543
0301100012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	1190
0301100020 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA (POR PACIENTE)	2247
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	30984
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	160
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	39
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	205
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	959
0301100179 SONDAGEM GÁSTRICA	12
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	141

0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	343
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	238
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	230
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	90
0301100284 CURATIVO SIMPLES	264
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	2684
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	193
0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	256
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	803
0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	907
0307010066 TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO	5
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	4
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	18
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	108
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	17
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	90
0307010139 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	6
0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	7
0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	56
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	221
0307020061 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	10
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	7
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	223
0307030075 TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA ORAL	1
0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE	18
0307040070 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	32
0307040089 REEMBASAMENTO E CONserto DE PROTESE DENTARIA	1
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	4
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	25
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	64
0307040160 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	9
0307040178 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL COM FINALIDADE ORTODÔNTICA	1
0309050049 SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	540

0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	148
0401010023 CURATIVO GRAU I COM OU SEM DEBRIDAMENTO	1945
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	1
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	12
0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	48
0401010082 FRENÉCTOMIA	1
0404010270 REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	127
0404010300 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	1
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	4
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	6
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	123
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	715
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	1
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	84
0414020294 REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES	1
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	8
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	6
0414020430 EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO	2
0701070099 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	14
0701070102 PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	6
0701070129 PROTESE TOTAL MANDIBULAR	18
0701070137 PROTESE TOTAL MAXILAR	30
0803010010 AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE PACIENTE	341
0803010028 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE	3
0803010044 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE	53
0803010052 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE S/PERNOITE	167
0803010060 AJUDA DE CUSTO P / ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE - (P/TRATAMENTO CNRAC)	18
0803010109 UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DI	27335
0803010125 UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	59301
Total	432216

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Procedimentos hospitalares do SUS - por local de internação	
AIH aprovadas por Procedimento	
Município: 352044 Ilha Solteira	
Período:2020	
Procedimento	AIH_aprovadas
0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLÍNICA PEDIATRICA	37
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLÍNICA MÉDICA	82
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	16
0303010029 TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRÁGICA	1
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	33
0303010053 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DEVIDAS A PROTOZOÁRIOS (B55 A B64)	2
0303010061 TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	23
0303010215 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 a A19)	4
0303010223 TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19	60
0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	42
0303020083 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO SANGUE E DOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS	1
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRICAÇÃO	10
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	14
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	14
0303040033 TRATAMENTO DA MIGRANEA COMPLICADA	2
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	42
0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILÉTICAS NÃO CONTROLADAS	11
0303040262 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	1
0303060026 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	12
0303060042 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	2
0303060107 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	13
0303060131 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	8
0303060140 TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	2
0303060166 TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA	1
0303060190 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	17
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	21
0303060280 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	1
0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	2
0303060301 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ÚLCERA	6
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	7
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	23

0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	92
0303070110 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	11
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	22
0303080043 TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	3
0303080051 TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	1
0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	19
0303080086 TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS	1
0303080094 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	4
0303090316 TRATAMENTO DAS POLIARTROPATHIAS INFLAMATORIAS	2
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLÍNICAS NA GRAVIDEZ	21
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	23
0303140100 TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	11
0303140119 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DA PLEURA	1
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	2
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	238
0303150017 TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	6
0303150033 TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	6
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	72
0303150068 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS DO RIM E DO URETER	1
0303160039 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIODO PERINATAL	19
0303160047 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	2
0303160063 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASCULARES ESPECIFICOS DO PERIODO NEONATAL	1
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	18
0305020021 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	14
0305020048 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	1
0305020056 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	27
0308010019 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA	37
0308020022 TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS	4

0308020030 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTÂNCIAS DE USO NAO MEDI	4
0308030036 TRATAMENTO DE QUEIMADURAS CORROSOES E GELADURAS	7
0308040015 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	4
0310010039 PARTO NORMAL	36
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	3
0407010130 GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	1
0407010190 GASTRORRAFIA	2
0407010211 GASTROSTOMIA	4
0407020039 APENDICECTOMIA	18
0407020063 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	1
0407020071 COLECTOMIA TOTAL	1
0407020101 COLOSTOMIA	2
0407020136 DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	1
0407020144 DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	1
0407020179 ENTERECTOMIA	5
0407020209 ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	3
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	2
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	1
0407020306 JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	2
0407020403 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	1
0407030026 COLECISTECTOMIA	3
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	21
0407030123 ESPLENECTOMIA	1
0407030247 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	1
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	5
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	10
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	6
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	3
0407040170 LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	1
0407040242 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	1
0408010185 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	1
0408020130 RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	1
0408020172 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	1
0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	1
0408020342 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	1

0408020377 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	1
0408020423 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	4
0408020431 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	10
0408050179 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	1
0408050233 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	1
0408050330 REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	1
0408050373 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	1
0408050489 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	5
0408050497 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	2
0408050500 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	6
0408050519 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	5
0408050527 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	2
0408050543 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	4
0408050551 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	4
0408050594 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	1
0408050616 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	1
0408050632 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	3
0408060042 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	5
0408060115 ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1
0408060310 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	1
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRAÓSSEO	3
0408060360 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	1
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	4
0408060409 RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	1
0408060450 TENOMIORRAFIA	2
0408060484 TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	3
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	1
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	2
0409010383 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	1
0409010561 URETEROLITOTOMIA	1
0409020079 MEATOTOMIA SIMPLES	5

0409020176 URETROTOMIA INTERNA	11
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	7
0409040010 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	2
0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	1
0409040169 ORQUIECTOMIA UNILATERAL	1
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1
0409040223 TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO	2
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	1
0409050083 POSTECTOMIA	3
0409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	2
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	2
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	5
0409060194 MIOMECTOMIA	1
0409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	3
0409070017 ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	1
0409070092 COLPORRAFIA NAO OBSTETRICA	1
0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL	1
0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	1
0409070246 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	1
0410010014 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	2
0410010065 MASTECTOMIA SIMPLES	2
0411010034 PARTO CESARIANO	123
0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	34
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	10
0411020048 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	5
0412010119 TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	1
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	1
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	1
0415040027 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	3
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	2
Total	1642

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

- RECURSOS HUMANOS (QUANTIDADE E VÍNCULOS)

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2	2	8	28	28
	Intermediados por outra entidade (08)	14	1	0	6	0
	Autônomos (0209, 0210)	11	6	0	12	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 08/10/2021.

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	3	0	0	8	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 08/10/2021.

B. Plano de Governo

- Construir o complexo da saúde (NASF, Farmácia, secretaria da saúde, almoxarifado, transporte, etc...) ;
- Adquirir unidade móvel da saúde;
- Implantar a Farmácia Municipal de Manipulação de Medicamentos;
- Diminuir as barreiras de acesso á Atenção Básica;
- Implantar o serviço de equoterapia;
- Construção de piscina para hidroginástica;
- Integrar o sistema de informatização do município com o Hospital Regional de Ilha Solteira/Pronto Socorro;
- Efetivar ponto de apoio na estratégia de saúde da família no Morada do Sol, Recanto das Águas, Praia e Zona Norte;
- Ampliar o estacionamento do Hospital;
- Ampliar a resolutividade dos serviços de saúde com apoio diagnóstico e terapêutico;
- Implantar o POLO REGIONAL de Medicina De Ilha Solteira;
- Ampliar uma parceria com universidade e hospital (hospital – escola);
- Implantar serviços de especialidade odontológicos;
- Continuar com a ampliação da frota da saúde;
- Adquirir veículos adaptados para o transporte de pacientes dentro e fora do município;
- Manter e ampliar os mutirões de cirurgias, exames, especialidade;
- Investir na qualificação dos profissionais.

C. Conferência Municipal de Saúde

EIXO I

O que a pandemia mudou na sua vida (trabalho, economia, família e saúde).

PROPOSTAS

1. Implementar políticas públicas embasadas na ciência e o que preconiza a OMS.
2. Realizar parceria com OSC, com referência nos trabalhos epidemiológicos para trabalhar as questões de prevenção, orientação, formação sobre a COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas.
3. Garantir a presença mais efetiva das equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no cotidiano do cuidado – como, por exemplo, fisioterapeutas, educadores físicos, psicólogos, nutricionistas, cardiologistas entre outros - considerando a demanda crescente de idosos, usuários com comorbidades e com problemas de saúde mental.
4. Direcionar a formação e a educação permanente de profissionais de saúde e gestores, para os atributos da Atenção Primária à Saúde e para as necessidades de saúde da população e dos usuários sob responsabilidade das equipes da Estratégia de Saúde da Família, por meio da expansão de abordagens e dispositivos de educação a distância, beneficiará a qualidade dos cuidados clínicos e das ações coletivas.
5. Implementar rede de apoio visando garantir a saúde física e mental/emocional da população diante da COVID-19, inclusive a criação de grupos terapêuticos para pessoas que perderam familiares por conta da doença.
6. Promover melhor capacitação dos profissionais que atuam na linha de frente da COVID-19.
7. Agilizar os resultados dos exames, especialmente para COVID-19.
8. Melhorar as condições de acolhimento e atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, inclusive com testagem imediata dos casos suspeitos.
9. Realizar contratação – prioritariamente realização de concursos públicos - para recomposição e ampliação dos quadros de profissionais de saúde para as Unidades Básicas de Saúde (técnicos de enfermagem, enfermeiros, médicos da família, médicos especialistas, educadores físicos, nutricionistas,

- fisioterapeutas, psiquiatra e psicólogos etc.); considerando inclusive a urgência de enfrentamento dos impactos da pandemia.
10. Ampliar os espaços nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento de profissionais de apoio, inclusive com projeto de horta comunitária como projeto terapêutico e de educação nutricional.
 11. Promover política efetiva de atendimento de saúde e para castração de animais recolhidos em situação de rua e de famílias carentes, possibilitando - inclusive – que tal atendimento dos animais recolhidos em situação de rua ocorra sem agendamento prévio.
 12. Garantir aumento de recurso financeiro destinado à saúde de animais, bem como promover parcerias com veterinários particulares.
 13. Prover mais canais de informação para campanhas de promoção de saúde efetiva sobre a gravidade da crise sanitária; dispor de materiais com orientações sobre as formas de prevenção para evitar a disseminação do coronavírus, inclusive nas escolas, ranchos, comércio e locais de eventos; bem como dos serviços de saúde oferecidos pelo/no município para atendimento à população.
 14. Criar estratégias de capacitação de profissionais de eventos sobre COVID-19 para retomada segura das atividades.
 15. Melhorar e monitorar a qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e no hospital à população, em especial do relacionamento interpessoal e humanizado dos profissionais da enfermagem e medicina; bem como do pessoal administrativo com informações mais precisas e detalhadas.
 16. Tornar definitivo a obrigatoriedade de dispenser com álcool em gel na entrada e saída dos estabelecimentos públicos municipais.
 17. Manter os agendamentos das consultas com hora marcada diferenciada para cada paciente, bem como garantir que os médicos respeitem os horários para evitar aglomeração de pacientes na sala de espera. E avisar os pacientes quando houver cancelamento por parte dos médicos.
 18. Dispor, sempre que possível, de consultas online.
 19. Incentivar a atividade física a todas as idades, descentralizado com academias nos bairros.
 20. Contratar profissionais de saúde e educação especializados para atenção a pessoas com deficiência intelectual, em especial com Transtorno do Espectro

Autista (TEA), para ampliação do quadro de profissionais destinados ao atendimento nos setores de Saúde e Educação.

21. Realizar a vacinação da COVID-19 na comunidade universitária, dentro do campus da UNESP e nas demais instituições de ensino universitário, visando retomada das atividades presenciais com todos efetivamente vacinados.
22. Garantir a visita médica domiciliar aos idosos, acamados e domiciliados (médico da família) durante a pandemia.
23. Realizar fiscalização constante, contínua e efetiva (inclusive com aplicação de multas) nos diversos estabelecimentos comerciais e locais públicos relativas aos protocolos de segurança da COVID-19 para evitar proliferação da doença e aglomerações durante a pandemia - inclusive fiscalizar festas clandestinas - garantindo o isolamento social durante a crise sanitária.
24. Melhorar a qualidade dos recursos e equipamentos tecnológicos, como, por exemplo, computadores e internet, do setor da saúde, inclusive garantir a manutenção sistemáticas e contínua desses equipamentos.
25. Promover ação de conscientização dos responsáveis pelos locais de entrada de estabelecimentos que fazem aferição da temperatura de que o correto é aferir na testa e não no pulso.
26. Criar ações arteterapia para saúde mental da população evitando-se o desenvolvimento de diversos transtornos psíquicos por conta da pandemia, inclusive o de ansiedade.
27. Fazer uma estatística e publicar/divulgar amplamente os números de vacinados que tiveram a doença – inclusive a gravidade alcançada pela doença nestes vacinados – evitando relaxamento e descaso das pessoas nas atitudes e medidas de prevenção.
28. Realizar uma avaliação de saúde nos profissionais da educação antes que retornem às atividades de ensino presenciais.
29. Disponibilizar nas escolas, profissional da área da psicologia para auxiliar os profissionais da educação no processo de retomada às atividades presenciais.
30. Criar políticas de estímulo e valorização da carreira dos profissionais da saúde do município (secretaria de saúde, redes de apoio e hospital), em especial com melhoria de planos de carreira e salários; bem como oferta bolsas de estudos “significativas” - preferencialmente gratuitas – para esses profissionais realizem de cursos (técnicos, graduação e pós-graduação) para que tais profissionais

- avancem na sua carreira e, conseqüentemente, melhore o seu desempenho profissional.
31. Criar projeto de promoção de saúde com e na cozinha comunitária visando alimentação saudável na atenção básica.
 32. Efetuar a abertura oficial dos parquinhos públicos, com algum agente fiscalizador, aferindo temperatura, controlando quantidade, disponibilizando álcool em gel e garantindo o uso de máscaras por todas as crianças, haja vista que essa reunião já vem ocorrendo de forma indiscriminada, demonstrando a grande importância desse momento de recreação para a saúde mental e física das crianças da nossa cidade, privadas de uma infância adequada às recomendações de saúde infantil, submetidas a uma quantidade enorme de telas e sedentarismo, os quais, comprovadamente, geram males irreversíveis na vida do indivíduo – muitas crianças que vão ali, tem apenas aquele momento de movimento e comunicação durante o dia.
 33. Garantir estoque de medicamentos para doenças crônicas e COVID-19.
 34. Criar projeto de esporte para crianças e adolescentes.
 35. Implantar apoio da guarda municipal nas Unidades Básicas de Saúde.

EIXO II

Como a participação social pode contribuir no fortalecimento do SUS

36. Aplicativo ou formulário em que o usuário do SUS possa fiscalizar e realizar denúncias e que após as denúncias, ocorra investigação e devolutiva.
37. Aumento de oferta de consulta e exames.
38. Implementar ações que visem diminuir os efeitos de patologias infectocontagiosas como HIV/AIDS e COVID-19, dentre outras patologias.
39. Avaliação semanal com sugestões dos órgãos de saúde e encaminhamento ao Conselho de Saúde.
40. Utilização de aplicativo para agendamento e cancelamento de consultas, com lembrete de agendamentos ou também ligação um dia antes da data da consulta.
41. Conscientização, notificação, advertência ou lista de espera para os faltosos sem prévio aviso nas consultas e exames.

42. Agendamento de retorno semestral após a realização da consulta.
43. Promoção da Saúde, prevenção das enfermidades, acidentes e atenção curativa e reabilitadora.
44. Panfletos informativos aos usuários do SUS para informação e conscientização, prevenção e cuidados como: pressão arterial, glicemia, diabetes, colesterol, câncer, entre outros.
45. Investir em atenção primária, como programa saúde da família, mutirões de vacinação e programas de remédios em casa.
46. Acompanhamento da população sobre a lista de espera de consultas, exames e cirurgias.
47. Campanhas e palestras sobre saúde nas escolas com pais e alunos.
48. Melhorar a divulgação da Conferência de Saúde, através de rádio, rede social, carro de som para realmente incentivar a população a participar. A divulgação ainda está fraca, esta divulgação das Conferências tem que ser feita ao longo do ano, preparando a população para isto.
49. Que os pacientes com maiores dificuldades e sem alguém responsável por eles, possam ser acompanhados nas residências, para ajudar a se organizarem com as medicações, porque muitas vezes misturam tudo e acabam fazendo uso incorreto.
50. Valorização e qualificação do Conselho Municipal de Saúde, com melhor divulgação e conhecimento à população sobre a sua importância e o trabalho desenvolvido.
51. Ser mais gentil no agendamento das viagens pra outra cidade. Não questionar o local que a pessoa pegar o transporte.
52. Mais recursos, medicações e tratamentos.
53. Realizar um trabalho de conscientização junto aos usuários a fim de mostrar quais as consequências de tais desperdícios, como prejuízo financeiro, vagas q poderia ser utilizada adequadamente, diminuindo o tempo de espera por uma consulta entre outros.
54. Melhora do serviço do Disk Aglomeração, já que muitas vezes há demora na resposta, e muitas vezes não é realizado nada após a denúncia, só quando são jovens aglomerando.
55. Respeitar as normas de segurança da doença e fiscalizar os profissionais que não cumprem com seus protocolos.

56. Ampliar os projetos sociais como o Guri buscando parcerias com cidades próximas e/ou empresas para atender um maior número de jovens disponibilizado cursos técnicos e estágios.
57. Implantar projetos voltados ao desenvolvimento da criança como aulas de artesanato, pintura, desenho, música. É preciso um olhar COMPROMETIDO com as crianças e jovens da nossa cidade para evitar no futuro o aumento destes envolvidos com drogas!
58. Identificação de doenças predominantes em determinada região e fazer campanhas para poder diminuí-las.

EIXO III

Quais os impactos das mudanças do financiamento do SUS

59. Ampliar parcerias, subvenções e financiamento com todas as Organização da Sociedade Civil de saúde do município se necessário.
60. Ampliar ações e estruturação do Centro Especializado em Reabilitação (CER).
61. Priorizar e melhorar o atendimento que permita a realização rápida dos exames preventivos e diagnóstico de doença. Isto evita ao agravamento da doença e conseqüentemente um menor custo no tratamento.
62. Realizar convênios com clínicas e especializadas e hospitais para diminuir eventuais demandas reprimidas.
63. Diminuir o tempo de espera pro agendamento de uma consulta na Unidade Básica de Saúde. Para se conseguir uma consulta o usuário precisa esperar 1 mês ou mais.
64. Ampliar exames como: Tomografia, Ressonância, Eletroneuromiografia.
65. Implantar instrumento de avaliação da assistência prestada pelo servidor. Instituir a Pesquisa de Satisfação do Usuário contínua de todos os serviços de saúde do município (Unidades de Saúde, Hospital, Pronto Socorro, Clínicas Prestadoras de Serviços para Prefeitura).
66. Implantar uma Rede de Apoio às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade com a participação de todas as secretarias municipais e organizações da sociedade civil.

67. Adequar a estrutura física dos estabelecimentos de saúde com reformas, ampliação e construção.
68. Oferecer ao cidadão e familiares com necessidades especiais recursos e condições que atendam suas necessidades, tais como: fornecimento de cadeiras de rodas e banho, atendimento domiciliar para casos em que se fizerem necessários, inclusive com o fornecimento de medicação a domicílio.
69. Adequar a frota do transporte da saúde.
70. Adquirir transporte adaptado pro atendimento de pessoas no município e para tratamento fora do domicílio.
71. Garantir que os profissionais da saúde e áreas correlatas (Pronto atendimento, Hospital Regional de Ilha Solteira e Unidades Básicas de Saúde) tenham formação permanente e especializada para o acolhimento, atendimento e promoção da saúde da população LGBT+ – com atenção especial às pessoas travestis, transgêneros, mulheres lésbicas –, mulheres vítimas de violência doméstica ou/e sexual e da população negra e indígena de Ilha Solteira.
72. Constituir um fluxo de acolhimento e atendimento específico para saúde primária e secundária da população LGBT+ – especialmente pessoas travestis e transgêneros atendendo suas escolhas e respeitando suas identidades de gênero – bem como para mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual; inclusive, com local específico e adequado (UBS) e profissionais especializados.
73. Viabilizar estudos e pesquisas sobre populações negra, indígena e LGBT+ de Ilha Solteira, inclusive sobre violência doméstica e/ou sexual acometidas a essas populações, que substanciem as políticas e ações de saúde no município.
74. Promover formações permanentes e especializadas de profissionais da saúde e áreas correlatas para uma atuação não LGBT+fóbica garantindo os direitos de crianças e adolescentes. Para tanto, as atividades formativas devem ser oferecidas regularmente e por entidades especializadas.
75. Elaborar e garantir a realização de campanhas de forma permanente, em formatos variados, incluindo os diversos segmentos e faixas etárias da comunidade LGBT+ sobre seus direitos sexuais, reprodutivos e de prevenções às IST.
76. Garantir a integração do PrEP (Profilaxia Pré-Exposição) e PEP (Profilaxia pós-exposição) nos esforços de prevenção combinada às IST.

77. Agregar à formação dos profissionais da saúde mecanismos/estratégias para lidar de forma mais coesa com pacientes de saúde mental fragilizada, sem que comprometa a integridade de indivíduos ou os desestimulem a buscar ajuda.
78. Criar e manter espaço(s) específico(s) de acolhimento, apoio e suporte para mulheres e pessoas LGBT+ vítimas de violências que se encontram em estado de vulnerabilidade social com violação de qualquer direito fundamental.
79. Ampliar a quantidade de intervenções cirúrgicas, com o objetivo de reduzir o lapso temporal entre o diagnóstico e prescrição cirúrgica até a realização desta.
80. Implementar protocolos, fluxos, capacitações, matriciamento de Saúde Mental na Atenção Básica.
81. Ampliar os serviços de habilitação e reabilitação em todas as categorias, pessoa com deficiências, com sequelas de AVC, de COVID-19.
82. Ofertar serviços de acompanhamento psicológico remoto para a população em geral. De forma gratuita e online. Isso engloba criação de oficinas online (Arteterapia, oficinas de musicoterapia). Também inclui a divulgação de cursos, palestras e oficinas oferecidos pela UNESP.
83. Implementar ações de combate a obesidade (Depressão: Psiquiatra e Psicólogo, atendimento para Obesidade com nutricionista e preparador físico)
84. Qualificar o serviço de limpeza, usando mais serviços de aspersão.
85. Implantar um serviço de órtese e prótese.
86. Garantir que os médicos da família, que possam acompanhar os moradores com atendimento mensal, com medidas de saúde preventiva.
87. Implementar o processo de trabalho e adequar a equipe de profissionais da URCA (Unidade de Regulação, Controle e Agendamento).
88. Contratar uma Casa de Apoio aos pacientes em São José do Rio Preto.
89. Implementar ações de prevenção da gravidez na adolescência.
90. Acompanhar crianças em situação de risco.
91. Adequar a estrutura de equipamentos nos estabelecimentos de saúde.
92. Realizar concurso público pra cargos pra compor as equipes e/ou implantar serviços se necessário.
93. Institucionalizar e divulgar os fluxos dos procedimentos e atendimentos dos estabelecimentos de saúde.

94. Implementar o serviço de ouvidoria da saúde que garanta que todas as denúncias/queixas/elogios, sejam registrados em um único instrumento.
95. Criar agenda institucional de educação permanente pra todos os servidores da saúde.
96. Garantir uniformes e crachás continuamente aos servidores da saúde.
97. Garantir o fornecimento contínuo de EPI's aos servidores da saúde.
98. Garantir que os sistemas de informação (municipal, estadual e federal) dos serviços de saúde sejam completamente alimentados em tempo real.
99. Garantir que as fichas de notificação (municipal, estadual e federal) dos serviços de saúde sejam devidamente preenchidas, respeitando o tempo de envio, encaminhamento e encerramento.
100. Implantar o acolhimento psicológico ao trabalhador de saúde (intervenção pontual e imediata com objetivo de deter o processo de sofrimento agudo psíquico) e se necessário encaminhar pra assistência psicológica presencial ou remota.
101. Garantir a limpeza e higienização diária dos estabelecimentos de saúde.
102. Criar Programas para custeio das políticas públicas de saúde na Atenção Básica e Média e Alta – proposta pra Secretaria de Estado de São Paulo e Governo Federal.
103. Liberar recursos financeiro para investimento para melhorias de estrutura física (reformas, ampliações e construções) e equipamentos das Unidades de Saúde de Atenção Básica e Especialidade – proposta pra Secretaria de Estado de São Paulo e Governo Federal.
104. Instituir uma Agenda Municipal de Ações de Promoção de Saúde Intersetorial.
105. Prever no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) a Agenda Municipal de Ações de Promoção de Saúde Intersetorial.

GESTOR / PRESTADOR

106. Acompanhar estudantes de ensino médio e técnico com a orientação /prevenção de DST e gravidez.
107. Mais simpatia nas consultas (médicos).

TRABALHADORES DA SAÚDE

108. Fortalecer a equipe técnica do CAPS, com psiquiatras, psicólogos e enfermeiros, todos com experiência na área.
109. Inserir um protético no centro odontológico com atendimento ampliado.
110. Realizar um levantamento das atividades profissionais da população de 16 a 60 anos, visando implantar um protocolo de atenção a saúde do trabalhador voltado para as áreas mais citadas no levantamento. E para os demais apresentar o conteúdo técnico sobre saúde do trabalhador.
111. Garantir que os cargos de divisão e setor sejam preenchidos por profissionais técnicos e com conhecimento na área, para melhor desenvolvimento do trabalho e da equipe.
112. Dar continuidade as ações de combate à dengue, como arrastões de limpeza e semana dedicada ao assunto para evitar novas epidemias.

USUÁRIOS

113. Criar, aperfeiçoar ou intensificar as medidas de fiscalização na aplicação dos recursos destinados à garantia e melhoria de atendimento público.
114. Implantação das Práticas Integrativas Complementares (PICS). São 29 Práticas oferecidas de forma integral e gratuitas por meio do SUS. Uma das mais difundida é a acupuntura. As terapias já estão presentes em vários municípios.
115. Desenvolvimento e implantação de Sistema de Protocolo Eletrônico para todos os procedimentos na área da saúde do município.
116. Planejamento para melhorar a saúde bucal dos moradores da cidade. Centro odontológico melhor equipado.
117. Apostar em agendamento: o agendamento de procedimentos e consultas de acordo com análise de risco poderia ajudar a minimizar a demora no atendimento. E após esse agendamento realizado em outro município, não pode haver o cancelamento por falta de veículo naquele dia.
118. A equipe da ESF deve estar preparada para conhecer a realidade das famílias, suas características sociais, demográficas e epidemiológicas, além de promover assistência integral e realizar um sistema educativo a fim de aumentar a qualidade e a abrangência do trabalho, além de melhorar o vínculo dos profissionais com os usuários e a satisfação do trabalho por ambas as partes.

119. Incluir no NASF profissionais de medicina veterinária para assistir os PETs/atender a população com seus animais domésticos.
120. Dentre as várias necessidades do cidadão, em relação ao atendimento de saúde, entendo que é EXTREMAMENTE necessário a existência de transporte apropriado (ambulância e equipe) para conduzir os pacientes de sua residência ao local de atendimento e vice-versa.
121. Informações transparentes sobre os serviços prestados em cada instituto. Divulgar as ações (aulas, palestras, encontros) do NASF nas UBS, redes sociais e também durante as visitas as residências com agentes comunitários.
122. Estação de esgoto no bairro Recanto das Águas.
123. Implementar a ampliação do hospital. Melhorias na qualidade do atendimento, com prioridade a crianças, idosos e gestantes. Aumentar o quadro de especialistas no Hospital Regional de Ilha Solteira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este Relatório Final, descrevemos todo o processo de construção e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Ilha Solteira, demonstrando que foi absolutamente transparente e democrático, sendo todas as decisões deliberadas pela Plenária da Conferência, junto a Comissão Organizadora.

Aguardamos com este trabalho, que todas as questões analisadas e deliberadas pelo Plenário Geral da VII Conferência Municipal de Saúde de Ilha Solteira sejam devidamente encaminhadas e seja objeto de fundamentação para solução dos problemas apresentados.

Eliana Luzia Covre Dias Martins
Secretária Municipal de Saúde

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

D. Quadro de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.

Diretriz: GARANTIR SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE E INTEGRALIDADE

Objetivo: Fortalecer e implementar ações da Atenção Primária em Saúde

Meta Plurianual			Meta Anual			
2022-2025			2022	2023	2024	2025
Unidade de medida	Meta	Indicador	pactuação	pactuação	pactuação	pactuação
Número	Reduzir mortalidade com idade prematura nas DCNT	Número de óbitos com idade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	43	43	42	41
Percentual	Vacinar crianças menores de dois anos	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura preconizada.	75	75	75	75
Percentual	Realizar busca ativa e tratamento em pacientes com hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticadas nos anos das coortes.	100	100	100	100

Percentual	Reduzir gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	8,20	8,00	7,50	7,50
Número	Realizar teste rápido em gestantes e no parto	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	0	0	0
Número	Realizar teste rápido em gestantes e no parto e garantir atendimento as crianças	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0	0	0	0
Razão	Realizar exame preventivo nas mulheres	Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente em determinado local e a população da mesma faixa etária	0,10	0,20	0,30	0,40
Razão	Realizar exames de mamografias de rastreamento em mulheres em determinada faixa etária	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,10	0,20	0,30	0,40
Número	Reduzir mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	0	0	0	0

Número	Reduzir mortalidade materna	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	0	0	0
Percentual	Garantir acesso na Atenção básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	100	100	100	100
Percentual	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa bolsa família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidade do Programa bolsa Família	73,17	75,00	80,00	85,00
Percentual	Garantir acesso na Saúde bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	39	40	45	45
Percentual	Manter os cadastros atualizados de todos os usuários atendendo as prerrogativas do Programa Previne Brasil	Cadastros válidos no e GESTOR	90	90	95	95
Número	Fazer Gestão junto às estâncias superiores para implantar e ou manter programa de provimento de médicos com garantia do financiamento do Governo Federal	Adesão ao Programa Mais Médico	3	3	3	3
Percentual	Realizar ações para qualificação da Atenção básica de acordo com os indicadores do Programa Previne Brasil	Indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil	80	85	90	95

Número	Ampliar e ou implantar ações estratégicas de acordo com o Programa Previne Brasil	programa em ações estratégicas ampliado e ou implantado	1	0	1	0
Percentual	Garantir rede informatizada atendendo aos requisitos do Programa Informatiza APS	Registro do atendimento aos usuários no PEC e envio dos dados ao MS	100	100	100	100
Percentual	Implantar e ou ampliar práticas integrativas junto a atenção Primária no município	ações programas X ações realizadas	50	50	0	0
Percentual	Estabelecer estratégias para atendimento da população LGBT nas redes de atenção à saúde.	ações programas X ações realizadas	100	100	100	100
Número	realizar reformas e ou ampliações nas unidades de Saúde	unidades reformadas e ou ampliadas	2	2	2	0

Objetivo: Garantir ações e serviços de saúde de forma complementar às Redes de Atenção à Saúde do município						
Meta Plurianual			Meta Anual			
2022-2025			2022	2023	2024	2025
Unidade de medida	Meta	Indicador	pactuação	pactuação	pactuação	pactuação
Percentual	Realizar pré-natal com qualidade dando condições para a realização de parto normal e com estrutura adequada	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	13,33	13,33	15	15

Percentual	Garantir atendimento médico especializado e exames diagnósticos no município e ou nas referências conforme as pactuações regionais.	Agendamentos realizados pela Central de Regulação	80%	85	90	90
Percentual	Garantir transporte para usuários SUS através do TFD - Tratamento Fora do Domicílio de acordo com orçamento e frota disponível	Oferta disponível de transporte X pacientes transportados	100	100	100	100
Número	Ampliar e ou manter parcerias com Instituições que realizam serviços complementares ao SUS: Hospital Regional, APAE, Hospital do Amor e outros, com atendimento qualificado e humanizado	Contratos/convênios estabelecidos com instituições parceiras	3	3	3	3
Percentual	Implantar instrumentos de acompanhamento da execução dos serviços com controle, monitoramento e avaliação da execução dos serviços	Planos de trabalho com metas físicas e qualitativas avaliados	100	100	100	100
Número	Realizar eventos em educação permanente e educação continuada para qualificação dos profissionais	Eventos Programados X Eventos realizados	2	2	2	2
Percentual	Estruturar os serviços com materiais, equipamentos de forma a garantir a informatização e registro adequado dos atendimentos.	Recursos do Informatiza APS	95	95	95	95
Percentual	Ampliar e renovar a frota de veículos para transportar usuários, incluindo as ambulâncias	veículos adquiridos	5	2	2	2
Percentual	Realizar ações educativas do Programa Saúde na Escola - PSE	Ações programadas e ações realizadas de acordo com as diretrizes do Programa (12 ações)	100	100	100	100

Percentual	Fortalecer o NASF como serviço de apoio as ESF	Ações programadas X ações realizadas	100	100	100	100
Número	Fortalecer as ações de regulação proporcionando acesso aos usuários em momento oportuno	ações programadas e ações implantadas	2	2	2	2

Objetivo: Garantir ações de vigilância em Saúde - epidemiológica, sanitária e ambiental

Meta Plurianual			Meta Anual			
2022-2025			2022	2023	2024	2025
Unidade de medida	Meta	Indicador	pactuação	pactuação	pactuação	pactuação
Percentual	Realizar investigação do óbitos em mulheres de idade fértil através do Comitê de Mortalidade	Proporção de óbitos de mulheres e idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100	100	100	100
Percentual	Qualificar o registro dos óbitos com causa básica definida	Proporção de registros de óbitos com causa básica definida	100	100	100	100
Percentual	Qualificar o registro das notificações compulsórias dentro do prazo estabelecido	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	75	80	85	90
Percentual	Realizar análise da água e o registro adequado no sistema	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%	100	100	100
Número	Realizar visitas nos imóveis para controle da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	4	4	4

Percentual	Notificar os agravos relacionados à saúde do trabalhador com preenchimento correto no sistema	Proporção de preenchimento do campo de ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100	100	100	100
Percentual	Realizar as ações de enfrentamento as arboviroses	ações realizadas de acordo com os planos de enfrentamento das arboviroses	100	100	100	100
Percentual	Realizar ações de fiscalização junto aos estabelecimentos comerciais e outros de acordo com a programação da VISA	estabelecimentos programados X estabelecimentos vistoriados	100	100	100	100
Percentual	estabelecer controle de natalidade animal para evitar doenças e agravos epidemiológicos	ações planejadas X ações realizadas	100	100	100	100
Percentual	Realizar ação integral nas Redes de Atenção à Saúde do SUS na promoção, prevenção, tratamento e recuperação da população, com vistas a garantir o maior índice de pessoas não infectadas pelo vírus COVID 19.	Monitoramento das ações planejadas no Plano de Contingência para o Enfrentamento do Coronavírus	100	100	100	100

Objetivo: Prescrever e dispensar incentivando o uso racional de medicamentos

Meta Plurianual			Meta Anual			
2022-2025			2022	2023	2024	2025
Unidade de medida	Meta	Indicador	pactuação	pactuação	pactuação	pactuação

Percentual	Qualificar assistência farmacêutica de forma a garantir os medicamentos aos usuários de acordo com os Programas existentes, sejam de dispensação municipal, Estadual e do Programa do Alto Custo.	Receitas prescritas X dispensa realizada conforme relatório da AF do Município	100	100	100	100
Percentual	Atualizar periodicamente a lista do REMUME	Lista do REMUME atualizada	100	100	100	100

Objetivo: Estruturar e garantir o funcionamento da gestão, comunicação, vinculação e acompanhamento dos órgãos de controle municipal

Meta Plurianual			Meta Anual			
2022-2025			2022	2023	2024	2025
Unidade de medida	Meta	Indicador	pactuação	pactuação	pactuação	pactuação
percentual	Estabelecer política de estímulo e valorização da carreira profissional	Ação Planejada X ação realizada	100	100	100	100
número	Definir diretrizes para melhorias da organização local e regional da assistência em saúde.	Participação das agendas regionais.	24	24	24	24
número	Realizar a Conferência Municipal de Saúde	Conferência Municipal de Saúde realizada	0	0	0	1
número	Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Saúde	12	12	12	12